

DECRETO MUNICIPAL Nº 6665 – 24/04/2025 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO MUNICIPAL Nº 6666 – 25/04/2025 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6667

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.662 DE 07 DE ABRIL DE 2025, QUE REGULAMENTOU O PROCESSO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e nos termos do artigo 68, inciso IV, combinado com o artigo 110, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 7º do decreto municipal nº 6.662/25 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – É da responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos a elaboração e publicação das portarias de promoção dos servidores públicos municipais, aí incluídos os servidores integrantes da Guarda Civil Municipal e do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput a Gerência deverá manter sob sua guarda livro de registro específico dos atos de promoção dos servidores, do qual deverá constar a numeração e ordem cronológica.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal